



**Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia
Legislativa, Chan Hong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Chan Hong, de 17 de Junho de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 562/E456/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa de 23 de Junho de 2016 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 30 de Junho de 2016:

O Instituto de Acção Social (IAS) tem dado a máxima importância à situação global de exploração dos serviços sociais e à necessidade do seu desenvolvimento, tendo lançado em Julho de 2015 o novo Regime de Subsídios a Instituições (adiante designado por Regime de Subsídios), para responder às solicitações de vários anos do sector dos serviços sociais, nomeadamente quanto à resolução do problema da perda de recursos humanos, à criação de melhores condições para a estabilização do pessoal dos serviços sociais, à optimização da gestão dos serviços e à elevação da sua qualidade, no sentido de, juntamente com as instituições particulares, se proporcionar à população serviços sociais melhores e de maior profissionalismo.

Com a entrada em vigor do referido novo Regime de Subsídios, cerca de 200 equipamentos sociais/projectos estão actualmente a receber apoio pecuniário do IAS. O número de trabalhadores de serviço social subsidiados aumentou de cerca de 2.300 em Junho de 2015 para aproximadamente 3.250 em Junho de 2016. Assim, registou-se em termos globais um aumento salarial



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

médio de 11,2% para todas as categorias/tipos de trabalho subsidiados. Neste mesmo Regime, para além de se subsidiar o pessoal de chefia e profissional, foi criado o subsídio para o pessoal administrativo e auxiliar, alargando-se por isso a cobertura do apoio pecuniário aos recursos humanos e aumentando-se para 45 o número de tipos de trabalho subsidiados. Face ao exposto, o Governo da RAEM já investiu substanciais recursos, com vista a ajudar as instituições particulares na estabilização dos seus recursos humanos em resposta à necessidade da prestação de serviços, e tendo obtido já efeitos óbvios.

O que importa sublinhar é que num contexto de a receita financeira do Governo da RAEM continuar a reduzir-se, a aplicação adequada dos recursos públicos, o estabelecimento dos critérios unificados, o aumento da eficácia dos serviços e o reforço das medidas de gestão financeira podem contribuir, no âmbito da aplicação de recursos, para a criação de uma relação de responsabilização entre o Governo, as instituições particulares e os equipamentos sociais, bem como, para corresponder à enorme tendência actual do desenvolvimento de um governo aberto sob a supervisão eficaz da população.

Dada a cobertura ampla e alargada dos tipos de postos de trabalho da carreira dos trabalhadores de serviço social pelo novo Regime de Subsídios, e considerando a diferente situação no âmbito da gestão e desenvolvimento histórico dos serviços de cada instituição particular, o novo Regime de Subsídios foi concebido para contemplar e corresponder ao máximo às diferenças existentes, quer na dotação de pessoal, quer na situação de prestação de serviços



(Tradução)

e respectivas necessidades dos equipamentos sociais, dando-lhes a máxima liberdade de auto-determinação e flexibilidade na gestão. Sob a premissa de respeitar a autonomia e independência na gestão das instituições particulares, manter a sua equipa de pessoal estabilizada e assegurar o nível salarial adequado das instituições subsidiadas, o IAS tomou como referência os dados da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC) sobre os respectivos salários e examinou a informação salarial dos trabalhadores entregue pelas instituições particulares, a fim de definir o montante do subsídio para cada tipo de posto de trabalho das instituições, bem como as respectivas habilitações mínimas exigidas. No processo de decisão, não houve a chamada situação de se julgar de forma grosseira, ou seja, demasiadamente simples, o “padrão salarial de referência”. Importa sublinhar que, de acordo com o novo Regime de Subsídios, e na prática, o montante do subsídio a atribuir efectivamente aos trabalhadores de serviço social pelo IAS será sempre mais alto do que o padrão salarial de referência, baseado numa determinada proporção. Isto destina-se a criar uma situação favorável para as instituições particulares disporem das condições necessárias para desenvolverem e estipularem um padrão salarial para o respectivo pessoal correspondente às suas necessidades. Em simultâneo, o padrão salarial permite também aos trabalhadores das instituições particulares conhecerem claramente e preverem o seu desenvolvimento profissional na respectiva carreira nessas instituições. O IAS reitera que com a garantia de assegurar a satisfação da premissa atrás referida, o novo Regime de Subsídios já reservou a máxima flexibilidade para que as instituições, atendendo às



diferenças dos seus trabalhadores em termos de currículo, desempenho e procura de recursos humanos no mercado laboral, possam definir, por si próprias, o seu quadro de pessoal e o respectivo padrão salarial correspondentes às suas situações concretas da necessidade de prestação de serviços e do desenvolvimento a longo prazo. Daí, é atribuída uma remuneração justa, com carácter competitivo no mercado laboral. Futuramente, o IAS, tendo principalmente como base os critérios fornecidos pelas instituições particulares, irá avaliar a administração e gestão dos recursos humanos das mesmas. Após a organização da enorme estatística salarial dos trabalhadores do serviço social de Macau, considerada de grande importância, a mesma poderá servir como fundamento referencial da situação global dos recursos humanos do sector de serviço social, e portanto, favorecerá a definição pelo IAS da respectiva política do serviço social.

Quanto à questão da necessidade da entrega ao IAS as receitas de exploração dos equipamentos sociais, dado que, a situação de certos equipamentos sociais, nomeadamente as creches e os asilos de idosos que têm por um lado receitas relativamente estáveis, provenientes dos serviços prestados, e por outro lado, o Governo assume plenamente a responsabilidade das despesas dos equipamentos sociais, e de acordo com o princípio da utilização adequada do erário público, o IAS exige que esses equipamentos assumam as despesas relativas ao pagamento salarial dos seus trabalhadores, ficando o uso das receitas remanescentes ao seu critério. De facto, as contas relativas às receitas e despesas



(Tradução)

entregues por esses equipamentos demonstram que nas situações financeiras que apresentam receitas próprias, acrescidas do apoio pecuniário do Governo, a esmagadora maioria desses equipamentos tem um balanço positivo acumulado, o que reflecte plenamente que as suas situações financeiras são estáveis e saudáveis, não revelando portanto qualquer escassez de recursos que impeça o desenvolvimento ou a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

No que toca ao incremento do profissionalismo dos trabalhadores de serviços sociais e à sua promoção profissional, o IAS tem vindo a proporcionar acções de formação permanentes aos assistentes sociais dos equipamentos sociais de áreas diferentes. Paralelamente, através da criação de bolsas de estudo, o IAS encoraja os talentos a ingressarem na profissão específica de serviço social, a fim de promover o seu desenvolvimento. Salienta-se que, o novo Regime de Subsídios criou os que são específicos subsídios para os novos postos de trabalho dos serviços, designadamente de, administrador-geral, subchefe e supervisor, aumentando-se assim a oportunidade de promoção do pessoal e reforçando-se a profissionalização das instituições particulares que tenham mais equipamentos sociais/projectos e um âmbito de gestão mais alargado.

Após um ano sobre o lançamento do novo Regime de Subsídios, o IAS tem vindo a manter uma atitude aberta para auscultar as opiniões e sugestões oriundas de todos os sectores. Com efeito, nos últimos seis meses, realizaram-se cerca de 50 encontros entre a direcção do IAS e a presidência dos conselhos administrativo e fiscal das diversas instituições particulares subsidiadas e os



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

respectivos administradores-gerais, no sentido da discussão e análise do funcionamento do novo Regime de Subsídios. O IAS irá continuar a recolher e auscultar as opiniões dos *stakeholders*, e consoante a situação financeira do Governo da RAEM, a mudança social e a necessidade dos serviços, procederá à revisão e alteração adequadas do novo Regime de Subsídios.

Para terminar, agradecemos à Sra. Deputada Chan Hong pelo acompanhamento da questão em causa e pelas sugestões apresentadas.

Aos 05 de Julho de 2016

A Presidente do IAS

Vong Yim Mui